

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos dos artigos 141, inciso III, e 168 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada pela Portaria nº 323, de 11/12/2013, do Corregedor, publicada no BE nº 168, de 11/12/2013, para apurar responsabilidade funcional de servidor público, na condição de presidente de comissão disciplinar, e por ausência injustificada ao serviço, nos termos da Nota Técnica nº 13/2013-CORREG/SE/MT, de 11/12/2013, bem como as demais infrações conexas que surgirem no decorrer da apuração, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.047761/2013-26 e no Parecer nº 92/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 26/03/2014, aprovado pelo Despacho nº 317/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, de 02/04/2014, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Punitiva, ato contínuo determinar:

I – A aplicação da penalidade de advertência ao servidor público federal Ricardo Cavalcante Barbosa, Matrícula SIAPE 1808499, pelas infrações tipificadas no art. 116, incisos I, III e X, da Lei nº 8.112, de 1990;

II – O encaminhamento dos autos a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP, para o registro da penalidade nos assentamentos individuais do servidor;

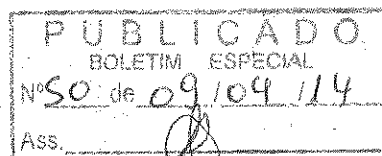
III – O encaminhamento dos autos a Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento das recomendações deduzidas pela Comissão Processante, e constantes nos itens 36 a 40 do Parecer nº 92/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, aprovado pelo Despacho acima mencionado;

IV - A publicação desta Portaria no Boletim Especial;

V - A comunicação deste Julgamento aos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo